

LEI MUNICIPAL N° 1213/12, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e reais), destinado a aquisição de um veículo de transporte de alunos e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de **R\$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais)**, com a seguinte classificação funcional e econômica:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

12.361.0047.1.110. ATIVIDADES DO PRONACAMPO / PAR - FNDE

4.4.90.52.00.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 214.880,00
(Recurso: 1.019 – PRONACAMPO / PAR - FNDE)

Objetivo: “Este projeto visa à **AQUISIÇÃO** de um **ÔNIBUS ESCOLAR MÉDIO**, para ser utilizado diariamente no transporte escolar de alunos da educação básica da rede pública de ensino do município de Floriano Peixoto através do programa **PRONACAMPO** – conforme **Termo de Compromisso PAR 4135/2012**, firmado entre o Ministério da Educação (FNDE) e o Município de Floriano Peixoto-RS.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 214.880,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

PRONACAMPO / PAR – FNDE conforme Termo de Compromisso PAR 4135/2012, firmado entre o Ministério da Educação (FNDE) e o Município de Floriano Peixoto-RS.....R\$ 214.880,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 214.880,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS,
aos treze dias do mês de julho de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 13.07.12

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N° 057/12

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para análise e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 057/12, que visa à AQUISIÇÃO de um ÔNIBUS ESCOLAR MÉDIO, para ser utilizado diariamente no transporte escolar de alunos da educação básica da rede pública de ensino do município de Floriano Peixoto através do programa PRONACAMPO – conforme Termo de Compromisso PAR 4135/2012, firmado entre o Ministério da Educação (FNDE) e o Município de Floriano Peixoto-RS.

ASSIM, dada a importância, esperamos a presente proposição merecedora de integral e unânime aprovação.

Por fim, requeremos **regime de urgência** no trâmite do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos três dias do mês de julho de 2012.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

